



**RATIFICAÇÃO DO Nº 001/2026 TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 041/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ARAPUTANGA/MT E A EMPRESA DINALAB
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITO
SOB O CNPJ Nº 32.578.926/0001-55, PARA
FINS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 041/2025, COM FUNDAMENTO
NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO
DECRETO MUNICIPAL Nº 149/2023,
ALTERADO PELO DECRETO Nº 35/2025.**

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, com sede na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Enilson de Araújo Rios**, e a empresa **DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº **32.578.926/0001-55**, estabelecida à Rua Helena Paludeto Iori, nº 386, Bairro Jardim Alto do Silveiras, na cidade de Birigui – Estado de São Paulo, telefone (18) 3634-1777, e-mail: vendas@dinalab.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Lucas Henrique Pepice**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 41.573.377-7 SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF nº **auto block CEPD**, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem celebrar o present **VO**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Produtos Químicos para fins de Análise e Tratamento de Água para o Consumo Humano, em atendimento à demanda da Secretaria de Obras e Infraestrutura – SMAE**, conforme especificações constantes na referida Ata Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. A vigência da Ata Registro de Preços fica prorrogada por igual período, passando a ser até **23 de abril de 2027**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 149/2023, alterado pelo Decreto nº 35/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO ORIGINAL

3.1. Fica expressamente autorizado, neste ato, o restabelecimento integral dos quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 041/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2025, conforme previsto no art. 35 do Decreto Municipal nº 149/2023, com redação conferida pelo Decreto nº 35/2025, observadas as condições originais do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela Detentora, ficando estabelecido, ainda, que o saldo existente na presente Ata será



integralmente zerado até o término de sua vigência, com vencimento em 23/04/2026, e que, após o referido zeramento, os valores serão reajustados com base na variação do IPCA, conforme índices oficiais apurados no período, produzindo o presente aditivo de preços efeitos somente após o vencimento da Ata de Registro de Preços, com início de vigência em 23 de abril.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 041/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2025.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Araputanga/MT, 07 de abril de 2026.

Enilson de Araújo Rios
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 32.578.926/0001-55
LUCAS HENRIQUE PEPICE
RG nº 41.573.377-7 SSP/SP e CPF nº 
FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____